

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Área: 2.935,25 m<sup>2</sup>*

# **ESCOLA BILÍNGUE (PADRÃO FNDE - 5 SALAS)**

**LAGUNA –SC**

**Norton dos Santos Filho**

Engenheiro Civil - CREA/SC 139329-8

MARÇO, 2024

## 1. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os serviços referentes à execução da Escola de Bilingue (Padrão FNDE - 5 Salas), situado na Rua Tiradentes, Nº 134, Bairro Progresso, Laguna/SC. O projeto arquitetônico foi desenvolvido pelos técnicos do FNDE e adaptado pelo município para a implantação no terreno conforme as exigências locais.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, com as Normas Técnicas vigentes e os projetos. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

A obra consiste na construção de uma escola com área total de 2.935,25 m<sup>2</sup>. O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Fiscalização:** a relação mútua entre a Prefeitura Municipal de Laguna (contratante) e a empresa vencedora da licitação para a construção (contratada) será mantida por intermédio da fiscalização. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através de providências que se fizerem necessárias, as incorreções, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto, desde que apoiada na legislação vigente, nos órgãos licenciadores e na autora do projeto;
- paralisar qualquer serviço, que a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;
- ordenar que seja refeito qualquer serviço que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizadas;
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

**Normas Técnicas e Respeito ao Projeto:** todos os procedimentos deverão seguir as Normas Brasileiras – ABNT, além das normas locais da Prefeitura Municipal de Laguna, do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente e dos demais órgãos e/ou concessionárias envolvidas. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a empresa licitante não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim, elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

**Materiais e Mão-de-obra:** todos os materiais serão de primeira qualidade, e inteiramente fornecidos pela contratada, ficando previamente estabelecido que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, estará subentendido a alternativa “ou rigorosamente equivalente a juízo da contratante”. A mão-de-obra será de 1ª categoria, e especializada sempre que necessário, devendo a obra apresentar acabamento esmerado.

**Seguros e Acidentes:** a contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos os que trabalham ou por qualquer motivo, permaneçam na obra. Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas à terceiro por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

**Ordens de Serviço e Livro de Ocorrência:** a obra só poderá ser iniciada após ser inscrita no INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, pela contratada, que deverá apresentar o documento de matrícula à fiscalização, que só assim providenciará a ordem de serviço. Todas as ordens de serviços ou comunicação da fiscalização à contratada ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Será mantido na obra um livro diário, destinado ao registro de ocorrências e comunicações, relativas à execução da obra e que possam futuramente vir a esclarecer ou dirimir dúvidas. Neste livro, serão anotados diariamente os serviços executados e o efetivo de mão de obra naquele dia.

**Recebimento da obra, responsabilidade e garantia:** a contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a efetuar, sendo de sua incumbência o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos e emolumentos, seguros, licenças, alvarás, certidões, aprovações em órgãos públicos, habite-se, cópias, placas e tudo mais que se fizer necessário para o pleno cumprimento do objeto contratado.

A empresa contratada deverá dispor de um responsável técnico, o qual deverá analisar previamente todos os materiais que serão utilizados e primar pelo respeito ao projeto e às suas especificações, inclusive dando todo o acompanhamento à obra, previsto em lei. Até o recebimento da obra, fica por conta da contratada a manutenção e segurança dos equipamentos instalados, bem como do paisagismo, devendo proceder às regas e podas necessárias. Após a entrega da obra, a manutenção deve ser feita regularmente e fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laguna.

Mesmo após o recebimento definitivo da obra, a contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem. Será mantido pela contratada um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer acontecimento que porventura venha a ocorrer na mesma.

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços à realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos, assim como o cronograma de obras.

Antes do início dos serviços deverá ser entregue à fiscalização os seguintes documentos: RRT ou ART de cargo e função do responsável técnico pela empresa; RRT ou ART de responsabilidade técnica quanto à execução dos serviços contratados; cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados; matrícula de inscrição no INSS.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, assim como o PCMSO (Programa Médico e Saúde Operacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção), se necessário conforme as normativas vigentes.

Atentar também às normas técnicas relativas às condições sanitárias de conforto nos locais de trabalho, as sinalizações de segurança e o trabalho em altura.

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do Canteiro de Obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso. Deverá também primar pela segurança dos usuários e transeuntes, por se tratar de espaço público, nos locais e momentos necessários, deverá ser posicionada tela plástica de proteção e avisos indicativos.

### **3.1. Administração local de obra**

A administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra, como Engenheiro, mestre de obras e encarregado geral.

Caberá ao Engenheiro a compatibilização dos projetos e obras, esclarecendo as divergências e, quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.

Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, sempre mediante aprovação. O Engenheiro deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado ou mestre de obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Ao encarregado geral da obra compete a fiscalização e acompanhar toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

### **3.2. Placa de Obra**

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as orientações estabelecidas pelo fiscal da obra. Ela deverá ser executada com chapas planas, metálicas e galvanizadas, em material resistente às intempéries.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente em locais que favoreçam a melhor visualização.

### **3.3. Instalação Provisória de Água**

As instalações provisórias de água/esgoto, serão de exclusiva responsabilidade da contratada e deverão ser solicitadas nos órgãos competentes pelo responsável técnico da contratada.

### **3.4. Instalação Provisória de Energia**

Serão de exclusiva responsabilidade da contratada e deverão ser solicitadas nos órgãos competentes pelo responsável técnico da contratada.

### **3.5. Limpeza do Terreno e Locação da Obra**

Será necessário limpar todo o terreno em que será feita a construção. Desse modo, é preciso retirar todos os pedriscos, galhos, areia, ervas daninhas, raízes de gramas naturais e quaisquer irregularidades. Essa limpeza evita que as plantas cresçam por baixo e danifiquem sua estrutura.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra. O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra e elementos estruturais;
2. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
3. Implantação de marcos topográficos;
4. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
5. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
6. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
7. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

## **4. SISTEMA CONSTRUTIVO**

### **4.1. Estrutura**

Os elementos em concreto armado (sapatas, pilares, vigas, lajes) e estrutura metálica deverão ser executados com materiais de boa qualidade e atender às normas da ABNT, tudo em conformidade com o projeto estrutural.

### **4.2. Impermeabilização**

As lajes técnicas, vigas baldrame, muros e áreas molhadas deverão ser impermeabilizadas com duas demãos de emulsão asfáltica, a fim de evitar que a umidade proveniente do solo atinja as paredes da edificação.

#### **4.3. Paredes**

As paredes internas e externas serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros e com faces planas, assentados com argamassa, seguindo a espessura e alinhamento indicados no projeto. Todas as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações.

#### **4.4. Esquadrias**

As portas e janelas deverão ser executadas atendendo todas as especificações presentes no projeto e normas da ABNT.

#### **4.5. Demais Especificações**

As demais especificações de cobertura, pisos, revestimentos, pinturas, forro e entre outros, atenderão as informações contidas no projeto e seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT.

#### **4.6. Limpeza Final**

A limpeza final deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos materiais.

### **5. ACESSIBILIDADE**

O presente projeto arquitetônico, desenvolvido em consonância à norma ABNT NBR 9050:2020, prevê espaços com dimensionamentos adequados, mobiliário e equipamentos especificados de acordo com a norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A obra será fiscalizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal e cabe à contratada facilitar o acesso às informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

Cabe a Secretaria de Planejamento Urbano, dirimir quaisquer dúvidas do presente Memorial Descritivo, bem como de todo o Projeto. Caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

As demais especificações não contidas no projeto básico e neste memorial, devem ser executadas em conformidade com o projeto (Pranchas 03,04,06, 11 até 45) e memorial descritivo padrão do FNDE.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos causados decorrentes da má execução dos serviços. A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da Contratada, determinados através de verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

---

**Norton dos Santos Filho**  
**Engenheiro Civil – CREA/SC: 139329-8**  
**Prefeitura Municipal de Laguna**